



Publicado em Palmas
Em 04/02/04
Assinado
Município Municipal de Palmas
Órgão de Administração
Nº: 22.012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 36, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre prorrogação da posse dos aprovados em Concurso Público da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

Considerando que 196 (cento e noventa e seis) aprovados no Concurso Público nº 1/2003 realizado por esta Prefeitura, não efetivaram sua posse,

Considerando, também, que está em estudo a possibilidade de fixação mínima e máxima da jornada de trabalho dos profissionais da área de saúde e educação que tenham suas profissões regulamentadas, conforme faculta a legislação pertinente,

Considerando, ainda, os inúmeros pedidos de prorrogação de posse por parte de diversos candidatos aprovados e nomeados no aludido Concurso,

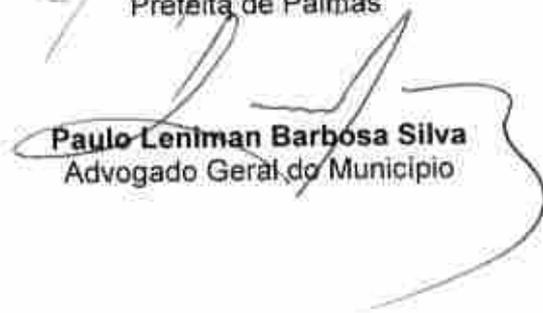
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o período de posse para os aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmas no ano de 2003, e nomeados pelo Ato nº 1, de 5 de janeiro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município